



Protocolo de Segurança



PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Protocolo de Segurança do CIEBP

- 1.** A recepção aos visitantes será feita por um professor do CIEBP, que dará as boas-vindas e fará o acolhimento do grupo, conduzindo-o ao auditório, onde receberá instruções detalhadas sobre as etapas da visita e as atividades que serão desenvolvidas. Em seguida, os visitantes serão convidados a utilizar os banheiros e bebedouros existentes no Centro, além de lancharem, caso isso esteja previsto em seu roteiro de visita. Antes de iniciarem as trilhas formativas, eles deverão guardar todos os seus pertences nos locais designados pelo professor do CIEBP.
- 2.** O CIEBP conta com armários numerados e com chaves, nos quais os visitantes deverão guardar os seus pertences antes do início das atividades. Não será permitido o ingresso nas salas de qualquer tipo de bolsa ou mochila. Caso o visitante tenha alguma necessidade especial que impeça esse procedimento, deverá comunicar ao responsável pela recepção para que seja adotado um procedimento específico para o caso.
- 3.** A chave do armário deverá permanecer em poder do visitante durante toda a sua permanência no CIEBP, devendo ser devolvida (recolocada no respectivo armário) ao término da visita. No caso de extravio, o responsável pelo agendamento deverá ressarcir o CIEBP com o valor relativo à(s) cópia(s) de chave(s). (Atualmente, R\$ 8,00 cada cópia.)
- 4.** O Centro segue todas as medidas de segurança relativas ao Plano São Paulo. Assim, em virtude da pandemia do coronavírus, os visitantes terão o seu acesso autorizado após medição de temperatura corporal, higienização das mãos com álcool em gel e uso de máscaras de proteção cobrindo nariz e boca. Todas as salas e corredores contam com álcool em gel para higienização periódica das mãos durante a permanência no Centro e também com máscaras extras e face shields para casos especiais.

- 5.** Por conta da pandemia, a capacidade máxima de pessoas será de 10 (dez) por espaço, totalizando 70 pessoas.

- 6.** O CIEBP fornecerá aos visitantes todos os materiais necessários à realização das atividades agendadas pelo grupo. No entanto, não haverá fornecimento de lanches ou refeições. Recomenda-se que os visitantes levem seus próprios lanches para serem consumidos durante os momentos e nos locais destinados a esse fim. Caso desejem, poderão utilizar a cantina escolar, sendo responsáveis pelos respectivos consumos.

- 7.** O(s) referido(s) intervalo(s) ocorrerá(ão) no(s) horário(s) determinado(s) pelos professores do CIEBP.

- 8.** Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro das salas de aula e/ou durante as atividades.

- 9.** É proibido fotografar e/ou filmar, sem a autorização prévia da Equipe CIEBP.

- 10.** Para a segurança de todos, os ambientes do CIEBP são monitorados por câmeras, sensores e alarmes ligados diretamente ao Centro de Operação da Polícia Militar do Estado de São Paulo. As imagens geradas são confidenciais e protegidas de acordo a lei.

- 11.** Durante sua permanência no CIEBP, os visitantes deverão seguir estritamente as orientações dos professores/monitores das atividades. Essas orientações se aplicam, em especial, ao uso de máquinas e ferramentas existentes no Centro de Inovação que podem causar acidentes e ferimentos graves em caso de uso não autorizado ou utilização indevida. Assim, é primordial que seu manuseio se dê sob supervisão dos professores e com o uso dos equipamentos de proteção individual recomendados pela equipe do Centro de Inovação

- 12.** O agendamento de visitas deve ser feito por pessoa ligada a uma unidade escolar, como diretor, coordenador ou professor. Para todos os fins, essa pessoa deverá acompanhar o grupo durante sua visita, sendo inteiramente responsável por todos durante a permanência no Centro.

- 13.** Os horários das visitas devem ser respeitados, pois o atraso do grupo implica diminuição no número de espaços a serem visitados, além de comprometer a totalidade da trilha formativa proposta.

- 14.** O uso dos computadores, da internet e dos demais recursos do Centro deve ater-se aos fins relativos às atividades propostas, sendo vedada a sua utilização para fins estranhos às trilhas formativas desenvolvidas, salvo em casos pela opção de realizar a trilha livre, que tem um propósito específico a ser desenvolvido.
- 15.** Cada visitante é responsável pela guarda de seus pertences durante a visita. O Centro não poderá ser responsabilizado por perdas, danos ou extravios de objetos e pertences pessoais durante a estada em suas dependências.
- 16.** O Centro de Inovação conta com recursos de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, como elevador e placas de sinalização em braile.
- 17.** Em caso de acidente que requeira atenção médica, o responsável pelo CIEBP, juntamente com o responsável pela turma visitante, acionarão os serviços públicos de emergência existentes, como Resgate ou SAMU. O Centro não disponibiliza nem fornece qualquer tipo de medicamento; conta apenas com kit básico de primeiros socorros (gaze, água oxigenada, antisséptico, atadura e esparadrapo).
- 18.** Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Coordenação do CIEBP, cabendo aos visitantes seu pronto acolhimento e cumprimento.



Protocolo de Segurança



| Secretaria da Educação